



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

CEP 37200 - ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.969

"Autoriza o Prefeito Municipal a conceder verba para o patrocínio da participação da Miss Lavras e Miss Brasil - Beleza Internacional, em Concurso de Miss Beleza Internacional, no Japão, e dá outras providências".

O Povo do Município de Lavras, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a conceder a importância de Cr\$6.000.000,00 (seis milhões de cruzeiros) em dinheiro, para patrocinar a participação da lavrense Cyntia D'Cunto Moreira, Miss Lavras e primeira colocada no Concurso Miss Brasil - Beleza Internacional, realizado na cidade de Curitiba - PR., em Concurso de Miss Beleza Internacional a ser realizado no dia 18 de outubro/92, na cidade de Nagasaki no Japão.

Art. 2º - A verba referida no artigo anterior deverá ser entregue à Srta. Cyntia D'Cunto Moreira e destina-se a contribuição para patrocínio de sua participação no Concurso supra referido, como representante de Lavras-MG.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

3.1.3.2 - Gabinete do Prefeito

2.10307021-2.003 - Outros Serviços e Encargos.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 18 de setembro de 1992.


Dr. João Batista Soares da Silva
Prefeito Municipal